

**DECRETO Nº 2.732 DE 03 DE MARÇO DE 2011.**

**DISPÕE SOBRE REVALIDAÇÃO DO PRAZO  
DE APROVAÇÃO DO LOTEAMENTO DE  
PROPRIEDADE DA "M5  
EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA,  
CNPJ: 11.430.621/0001-21", DENOMINADO  
"RESIDENCIAL MARTIM GALLEGO" E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Patrocínio, usando das atribuições que  
lhes são conferidas por Lei e, especialmente:



Considerando a aprovação do Loteamento de propriedade da  
M5 Empreendimentos Imobiliários Ltda, denominado de "Residencial Martim  
Gallego";

Considerando a necessidade de atender às exigências  
formuladas pelo Registro de Imóveis desta Comarca de Patrocínio-MG.,  
necessárias ao registro do loteamento;

Considerando, por fim, o teor do *caput* do artigo 18, da Lei  
Federal 6.766/79:

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica revalidado a aprovação do loteamento  
Residencial Martim Gallego de propriedade da M5 Empreendimentos  
Imobiliários Ltda, CNPJ: 11.430.621-0001-21, conforme processo 3400/2011.




para efeito do registro do mesmo, junto ao Serviço Registral da Comarca de Patrocínio, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar desta data.

**Parágrafo único** - Em razão da revalidação mencionado no *caput* deste artigo, ficam ratificados todos os atos administrativos efetivados até esta data.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Patrocínio, 03 de março de 2.011.



**Lucas Campos de Siqueira**  
Prefeito Municipal

Publicada(o) Jornal O Eco de  
Patrocínio em 04/03/2011  
pág. 01 e afixada(o) no placard  
da Prefeitura Municipal de Patrocínio  
de 10/03/2011 a 13/03/2011.